

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 35/2014
Processo de Licitação: 35/2014
Data do Processo: 16/04/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DO CENTRO DE INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JOACABA, SC, A SER REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, E DEMAIS NORMAS LEGAIS FEDERAIS E ESTADUAIS PERTINENTES, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 48/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Maio de 2014, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 2069, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 35/2014, Licitação nº. 2/2014 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos vinte e três dias do mês de maio de 2014, às 14h30min, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, - Gabinete do Prefeito, os membros da Comissão de Licitações para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 35/2014/PMJ - Edital CC 2/2014/PMJ. Até o horário previsto no edital - 14h. foram entregues no setor de protocolo os envelopes das seguintes empresas: CONSTRUTORA SOLO LTDA, SOLO ENGENHARIA LTDA e ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. Somente a empresa SOLO ENGENHARIA LTDA enviou representante credenciado para a sessão. Primeiramente, foram rubricados os envelopes dos documentos de habilitação e das propostas e a seguir foram abertos os envelopes dos documentos de habilitação, passando-se à análise dos mesmos. Na análise da documentação a comissão verificou que a proponente SOLO ENGENHARIA LTDA não atendeu ao exigido no subitem 9.3.3. do edital, uma vez que não comprovou que o engenheiro civil - preposto é detentor de CAT por execução de obra/serviço de características semelhantes à constante no item 3 do quadro do subitem 9.3.2.1., sendo que a empresa apresentou CAT de tal obra /serviço de outro profissional e ainda não comprovou a execução do quantitativo na unidade solicitada pelo edital. Da mesma forma, a referida empresa não atendeu ao subitem 9.3.2., em razão de não haver comprovado a execução de obra /serviço de características semelhantes à constante no item 3 do quadro do subitem 9.3.2.1., uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo na unidade solicitada pelo edital. Com relação à empresa CONSTRUTORA SOLO LTDA, a mesma também não atendeu ao subitem 9.3.2., em razão de não haver comprovado a execução de obra/serviço de características semelhantes ao serviço constante no item 3 do quadro do subitem 9.3.2.1., uma vez que não comprovou a execução do quantitativo na unidade solicitada pelo edital. Pela mesma razão não atendeu ao subitem 9.3.3. A respeito do cumprimento das proponentes ao exigido no subitem 9.4.1 (qualificação econômica), conforme parecer emitido pelo contador, a proponente ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu ao exigido no edital, uma vez que não apresentou balanço patrimonial do último exercício financeiro. Conforme observação feita pelo contador, a empresa ainda não apresentou o cálculo do índice de solvência geral (subitens 9.4.1.2./9.4.1.2.2.). Dessa forma, considerando o exposto, nenhuma das empresas participantes do certame atendeu às exigências de habilitação do edital CC 2/2014/PMJ, não havendo, portanto, nenhuma empresa HABILITADA para o certame. Diante disso, na forma do artigo 48 - parágrafo 3º da lei 8.666/1993, será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da cientificação da presente ata (através de endereço eletrônico), para a apresentação dos documentos não apresentados ou apresentados de forma equivocada por parte de todas as empresas - CONSTRUTORA SOLO LTDA, SOLO ENGENHARIA LTDA e ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, sob pena de inabilitação daquelas que não atenderem às exigências do Edital, sendo que após o referido prazo, as empresas serão comunicadas sobre a continuidade desse processo. O representante presente ausentou-se da sessão antes da conclusão da mesma. A presente ata, bem como, todo o andamento do processo será disponibilizado através do endereço eletrônico das empresas proponentes e constará ainda na página da Prefeitura - www.jocaba.sc.gov.br, link "Licitações". Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes até o final da mesma.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2014 - CC**

Processo Administrativo: 35/2014
Processo de Licitação: 35/2014
Data do Processo: 16/04/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 23 de Maio de 2014

COMISSÃO:

ALTEVIR DA CÁS - - Presidente da Comissão de Licitação
JOHNNY GEORGE OLIVEIRA DE CARVALHO - - MEMBRO
LEANDRO SARTORI - - MEMBRO
LOIVA OTTO GRISNER - - MEMBRO
MAIARA MENA BARRETO LENZI - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - - SOLO ENGENHARIA LTDA